



**AO ILUSTRÍSSIMO SR. FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA, PREGOEIRO
OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA - CE.**

"No Direito Público o que há de menos relevante é a vontade do administrador. Seus desejos, suas ambições, seus programas seus atos, não têm eficácia administrativa, nem validade jurídica, se não estiverem alicerçados no direito e na lei. Não é a chancela da autoridade que valida o ato, o torna respeitável e obrigatório. É a legalidade a pedra de toque de todo ato administrativo."

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3101.02/2022-PE/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - CE

XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.974.198/0001-90, por intermédio do seu representante legal **Sr. MARCELO MITOSO BARREIRA**, CPF nº 710.884.313-72, DECLARA, por seu representante legal abaixo qualificado, vem, conforme permitido na Lei 8.666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de **RECORRER** da decisão que a INABILITOU, por estar em desacordo com os termos do Edital em referência, que adiante especifica e na conformidade seguinte:

¹ in **MEIRELLES, HELY LOPES**, *Curso de direito constitucional positivo*, 10ª ed., Ed. Malheiros, São Paulo: 1995. 92.



DOS INTERESSADOS

Desde já, informamos que o presente recurso também será enviado aos demais órgãos de controle e fiscalização, onde, por natureza própria, possuem competência e/ou capacidade jurídica para fiscalização e acompanhamento do feito, a saber:

- Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE;
- Ministério Público -- Comarca de Itaitira – CE

DA TEMPESTIVIDADE

O pregoeiro abriu o prazo de interposição de recurso no dia 25 de fevereiro de 2022

25/02/2022 08:40:11 Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contrarrazão. Os documentos (memorial e contrarrazão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contrarrazão".

<https://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/DetailharEdital.aspx?chaveEdital=47489&AdicionarItemVisualizar=true>

Com o prazo de três dias úteis, tendo o presente recurso sido protocolizado no dia 28 de fevereiro de 2022, resta incontestável o atendimento, por parte da Recorrente, dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos à interposição do presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

DA SÍNTESE DOS FATOS

A empresa **XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELE** é uma das concorrentes ao certame supramencionado, participando e dando seus lances conforme o instrumento convocatório e a Lei pertinente, ocorre que na fase de habilitação a douta comissão de licitação resolveu inabilitar a recorrente por não apresentar a Certidão de Regularidade da Fazenda do município de Itaitira:

22/02/2022 14:12:55 Pregoeiro: Inabilitação do XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI / Licitante 3: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERENTE A FAZENDA MUNICIPAL DE ITAITIRA, DESCUMPRINDO O ITEM 13.6.5.3DO EDITAL.



<https://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/DetailarEdital.aspx?chaveEdital=47489&AdicionarItemVisualizar=true>

No entanto, uma análise restritiva da situação em apreço poderia dar margem a circunstâncias prejudiciais ao interesse público, posto que a inadimplência tributária perante a Prefeitura promotora da licitação não seria empecilho à participação no certame. A argumentação para tal, fere de morte o certame, como vamos mostrar as razões à luz do direito e com farta argumentação que será apresentada, a douta comissão não encontrará dificuldades em reformar sua anterior decisão

PRELIMINARMENTE

Convém ressaltar, os atos administrativos que ofenderem a boa administração, ou seja, aqueles que violarem a ordem institucional, o bem comum, os princípios de justiça e equidade, podem e devem ser invalidados pela própria Administração.

A Administração não o fazendo, devem ser os mesmos anulados pelo Tribunal de Contas de do Estado do Ceará e encaminhados ao Ministério Público para adoção das medidas necessárias.

Com efeito, tecemos considerações para que a Administração Pública assegure permanentemente ao particular o exercício de sua vigilância quanto aos princípios que regem a atuação administrativa

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Antes de mais nada, convém ressaltar a obediência às regras estabelecidas no processo licitatório e em cada procedimento do certame.

É imprescindível ressaltar que todos os julgamentos da administração pública estão embasados nos princípios apontados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."



Ressalte-se que tal disposição é corroborada pelo disposto no Decreto nº 10.024/19:

"Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. "

Nos documentos de habilitação do processo em comento foi feita a exigência, no item outros documentos, de forma a restringir o caráter competitivo da licitação, o comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal de Itatira, através de Certidão Negativa de Débitos Municipal, conforme subitem 13.6.5.3:

"13.6.5.3 - Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal de Itatira, através de Certidão Negativa de Débitos Municipal. "

Vejamos o que estabelece a Lei 8.666/93, em seu artigo 29:

"Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

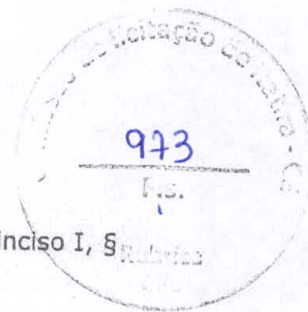
(...)

*II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou **municipal**, se houver, **relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

*III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e **Municipal do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;" (Grifo nosso)*

Portanto, conforme estabelece a Lei 8.666/93, não está previsto a exigência da regularidade fiscal municipal do local onde ocorrerá a licitação. A exigência restringe-se à regularidade perante a fazenda da sede (fiscal) do licitante.

A fim de alcançar uma proposta mais vantajosa, a Administração deve observar os princípios da isonomia e o da livre concorrência, sendo vedadas cláusulas ou condições que estabeleçam preferências irrelevantes ao objeto do contrato e que



restringam ou frustrem o caráter competitivo do certame, conforme dispõe o inciso I, § 1º, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º, § 1º: É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991."

O saudoso Hely Lopes Meirelles leciona:

" A legalidade, como princípio da administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. (...)

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza"

Dessa forma, é que se pode afirmar que as exigências a título de habilitação nas licitações públicas que transbordem os limites estabelecidos em lei são consideradas ilegais e restritivas da competitividade.

Marçal Justen Filho, ao analisar os dispositivos da Lei 8.666/93 que se refere aos documentos de habilitação assim se manifestou:

"O elenco dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos arts. 27 a 32 da Lei de Licitações. É inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação, não autorizados legislativamente. "

Outrossim, importante asseverar também que, além de limitar-se ao permitido pela lei, a documentação a ser requisitada para a habilitação deve guardar pertinência com o objeto licitado e restringindo-se ao mínimo necessário para garantir sua regular execução, visto que exigências impertinentes ou desnecessárias reduzem a competitividade do certame, em flagrante descompasso com o interesse público.



O Tribunal de Contas da União em sua revista 4ª edição publicada em 2010 sobre Orientações e Jurisprudências traz à baila oportunamente a proibição de exigências que frustrem o caráter competitivo e a proposta mais vantajosa, senão vejamos:

"Abstenha-se de incluir em editais de licitações exigências não previstas em lei e não essenciais a garantir o cumprimento do objeto, conforme o caso de cada certame, nos termos da parte final do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. " Acórdão 2804/2009 Plenário

"Abstenha-se de incluir em instrumentos convocatórios exigências não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em atendimento aos dispositivos legais que vedam cláusulas editalícias restritivas da competitividade, em especial o art. 3º, § 1º, inciso I, o art. 30, § 1º, inciso I, e § 5º, da Lei nº 8.666/1993. " Acórdão 1312/2008 Plenário

"Abstenha-se de fazer exigências excessivas relativamente à elaboração das propostas das licitantes, deixando de inserir nos editais a obrigatoriedade de apresentação de documentos que não tenham utilidade para fins de avaliação dessas propostas, quando tal apresentação não for considerada obrigatória pela lei. " Acórdão 2143/2007 Plenário

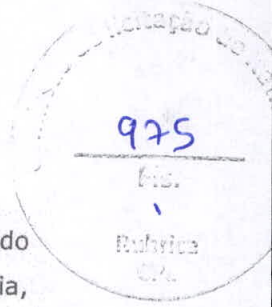
"para favorecer a competitividade e a obtenção do menor preço, as exigências para participação em licitação não devem passar do mínimo necessário para assegurar a normalidade na execução do futuro contrato, em termos de situação jurídica, qualificação técnica, capacidade econômica e regularidade fiscal". Acórdão 1699/2007 Plenário.

Portanto Senhor Pregoeiro, tanto a doutrina como a jurisprudência lhe dão amparo jurídico para que seja reformada sua decisão e não torne o certame prejudicado, muito menos eivado nas irregularidades apontadas.

DOS PEDIDOS

Em face do exposto a recorrente requer o provimento do presente recurso, com efeito para:

Com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento da habilitação em todos os seus termos, classificação e adjudicação (caso já tenha ocorrido); (Art. 4º, inciso XX da Lei 10520).



Determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a doutrina e a jurisprudência do Tribunal Superior apresentados e, por consequência, reformar sua decisão a fim de proceder na habilitação da empresa recorrente.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos

P. Deferimento

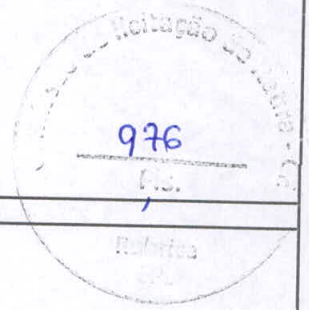
Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 06.974.198/0001-90
MARCELO MITOSO BARREIRA
CPF nº 710.884.313-72
TITULAR



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600011355

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100680850

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Outubro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



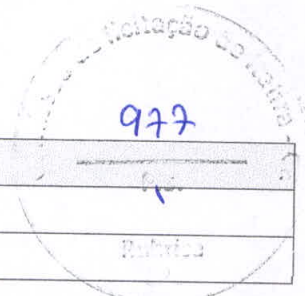
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo



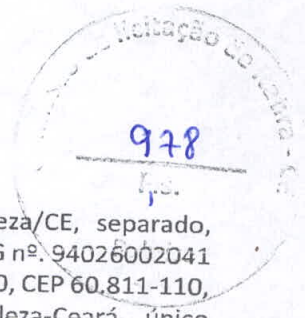
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
14º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ(MF) 06.974.198/0001-90



MARCELO MITOSO BARREIRA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, separado, empresário, nascido em 19/04/1976, CPF nº. 710.884.313-72, RG nº. 94026002041 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Luiza Miranda Coelho, 130, CEP 60.811-110, Bairro Conjunto Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-Ceará, único componente da **XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Luiza Miranda Coelho, 291, CEP 60.811-110, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, inscrita no **CNPJ 06.974.198/0001-90**, constituída e arquivado na **JUCEC** sob o **NIRC 23600011355**, por despacho de 21 de novembro de 2012, resolve alterar o referido instrumento de acordo com as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA: O objeto será a Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Locação de mão-de-obra temporária, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de capotaria, Serviços de reboque de veículos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Manutenção e reparação de motocicletas, Recondicionamento, recuperação ou retífica de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de engenharia civil, Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e locação de máquinas com operador.

2ª CLÁUSULA: Permanece em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento e em virtude destas alterações procede-se a consolidação.

XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ(MF) 06.974.198/0001-90

MARCELO MITOSO BARREIRA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, separado, empresário, nascido em 19/04/1976, CPF nº. 710.884.313-72, RG nº. 94026002041 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Luiza Miranda Coelho, 130, CEP 60.811-110,



Bairro Conjunto Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-Ceará, único componente da **XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Luiza Miranda Coelho, 291, CEP 60.811-110, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, inscrita no **CNPJ 06.974.198/0001-90**, constituída e arquivado na JUCEC sob o 23600011355, por despacho de 21 de novembro de 2012, se rege de acordo com as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA: A empresa gira sob o nome empresarial **XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-Ceara, na Rua Luiza Miranda Coelho, 291, CEP 60.811-110, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante.

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa possui as seguintes filiais, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.974.198/0002-71 e NIRE nº 43901992611, localizada em Farroupilha/RS, na Rua Rui Barbosa, 247, sala 404, setor 1, quadra 9, CEP 95.170-440, Bairro Centro e filial em Caucaia/CE na Rua Quinze de novembro, n.º 2808, CEP 61.629-300, Bairro Guagiru.

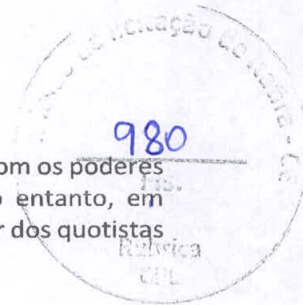
2ª CLÁUSULA: O Capital subscrito é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª CLÁUSULA: O objeto é a Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Locação de mão-de-obra temporária, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de capotaria, Serviços de reboque de veículos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Manutenção e reparação de motocicletas, Recondicionamento, recuperação ou retífica de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de engenharia civil, Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e locação de maquinas com operador.

4ª CLÁUSULA: A empresa iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.





5ª CLÁUSULA: A administração da empresa será exercida por Marcelo Mito Barreira com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª CLÁUSULA: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª CLÁUSULA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª CLÁUSULA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por está em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, para o devido arquivamento na JUCEC

Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2021

Marcelo Mito Barreira



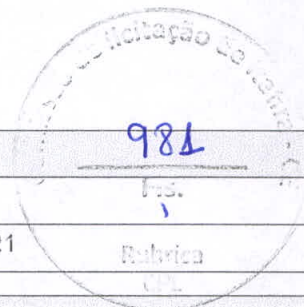


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021



Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/19



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

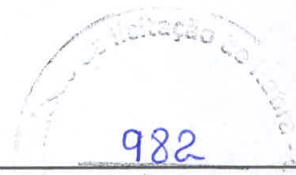
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600011355

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

18 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

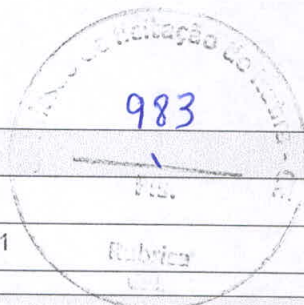
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

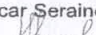
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

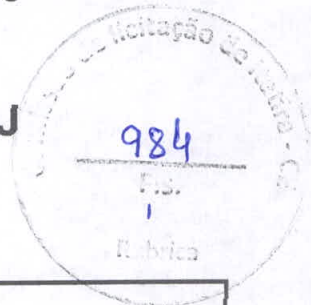
Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança czsK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Ceará**

PROTOCOLO REDESIM
CEP2100680850

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) XM LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.974.198/0001-90
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)	Número de Controle: CE88666135 - 06974198000190
---	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARCELO MITOSO BARREIRA	CPF 710.884.313-72
LOCAL	DATA 18/10/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 241.344.143-34
--

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021

985

Pis.

1

Atividade

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



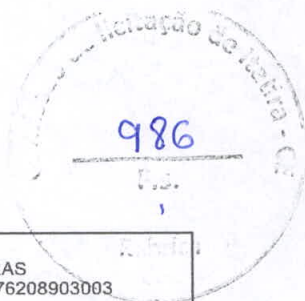
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/19

Imprimir



ESTADO DO CEARÁ		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS	
Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação Estadual		856000000013 870000062022 110282021622 176208903003	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 7609 - SERVIÇO - JUCEC	2 - DATA VENCIMENTO 28/10/2021	3 - PAGAMENTO ATÉ 28/10/2021	
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRANCISCO ERIVAN CARVALHO FEITOSA CPF: 241.344.143-34 VALORES: JUNTA COMERCIAL: R\$ 187,00; CNE: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 187,00 EMPRESA:XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIR		4 - NOSSO NÚMERO 2021.62.1762089-03 5 - PERÍODO REFERÊNCIA 10/2021 6 - VALOR PRINCIPAL ***** R\$ 187,00 7 - MULTA ***** R\$ 0,00 8 - JUROS ***** R\$ 0,00 9 - DESCONTOS ***** R\$ 0,00 10 - TOTAL A RECOLHER ***** R\$ 187,00	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de marco, 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceara - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		1ª VIA - CONTRIBUINTE (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	
13 - CÓDIGO DE BARRA 856000000013 870000062022 110282021622 176208903003			

ESTADO DO CEARÁ		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS	
Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação Estadual		856000000013 870000062022 110282021622 176208903003	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 7609 - SERVIÇO - JUCEC	2 - DATA VENCIMENTO 28/10/2021	3 - PAGAMENTO ATÉ 28/10/2021	
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRANCISCO ERIVAN CARVALHO FEITOSA CPF: 241.344.143-34 VALORES: JUNTA COMERCIAL: R\$ 187,00; CNE: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 187,00 EMPRESA:XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIR		4 - NOSSO NÚMERO 2021.62.1762089-03 5 - PERÍODO REFERÊNCIA 10/2021 6 - VALOR PRINCIPAL ***** R\$ 187,00 7 - MULTA ***** R\$ 0,00 8 - JUROS ***** R\$ 0,00 9 - DESCONTOS ***** R\$ 0,00 10 - TOTAL A RECOLHER ***** R\$ 187,00	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de marco, 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceara - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		2ª VIA - SEFAZ (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	
13 - CÓDIGO DE BARRA 856000000013 870000062022 110282021622 176208903003			



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 11/19




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



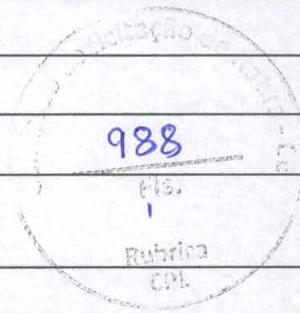
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/19

IDENTIFICAÇÃO			
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)			
ATO 002 - ALTERAÇÃO			
NIRE 2360001135-5	CNPJ 06.974.198/0001-90	NIRE ANTERIOR	PORTE Outros
NOME EMPRESA XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
NOME FANTASIA			

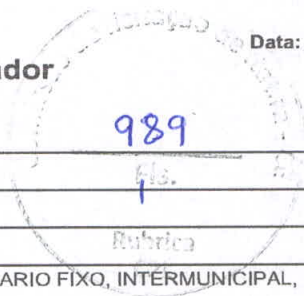


ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
TIPO DE LOGRADOURO RUA	LOGRADOURO LUIZA MIRANDA COELHO	NUMERO 291	
COMPLEMENTO		BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE	
CEP 60.811-110	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL
TELEFONE (85) 3267-9090	ENDEREÇO ELETRÔNICO elieneetica@gmail.com	HOME PAGE	

CAPITAL		
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)

ATIVIDADES ECONÔMICAS		
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
7711000	Principal	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
0161099	Secundária	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2950600	Secundária	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
3314712	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
3811400	Secundária	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4211101	Secundária	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	Secundária	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212000	Secundária	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	Secundária	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221902	Secundária	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221903	Secundária	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4292801	Secundária	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299599	Secundária	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	Secundária	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4329104	Secundária	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4520002	Secundária	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003	Secundária	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520004	Secundária	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520005	Secundária	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520006	Secundária	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520007	Secundária	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES





CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4520008	Secundária	SERVICOS DE CAPOTARIA
4543900	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4922101	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA
4922103	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL
4923002	Secundária	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924800	Secundária	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	Secundária	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
5229099	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112000	Secundária	SERVICOS DE ENGENHARIA
7731400	Secundária	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7732201	Secundária	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
820500	Secundária	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
8299799	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8622400	Secundária	SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS

EVENTO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DO DOCUMENTO 18/10/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE CEP2100680850	CADSINC - RECIBO CE88666135	CADSINC - IDENTIFICADOR 06974198000190

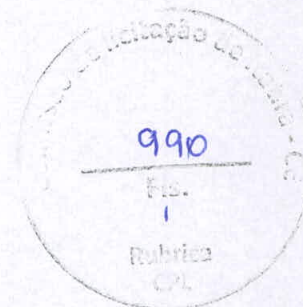
OBJETO SOCIAL

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE CAPOTARIA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS RECONDICIONAMENTO, RECUPERACAO OU RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR

CONTADOR



NOME FRANCISCO ERIVAN CARVALHO FEITOSA			
CPF 241.344.143-34	NUM. IDENTIDADE 09110	ÓRGÃO EMISSOR CRC	UF ÓRGÃO EMISSOR CE
C.R.C 9110	UF C.R.C CE		EMPRESA SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA? Não
CNPJ	NOME EMPRESA CONTABILIDADE		
TELEFONE RESIDENCIAL (85) 3267-9090		TELEFONE COMERCIAL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO elieneetica@gmail.com			
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO DOM LUIS	NÚMERO 1200	
COMPLEMENTO sala 1603	BAIRRO ALDEOTA		
CEP 60.160-196	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	18/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

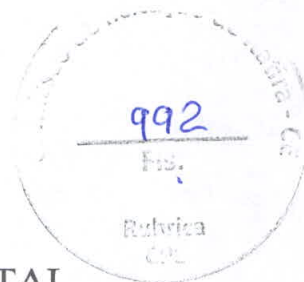


Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 065974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança czk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, de CNPJ 06.974.198/0001-90 e protocolado sob o número 21/154.378-1 em 19/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5660548, em 19/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		


Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

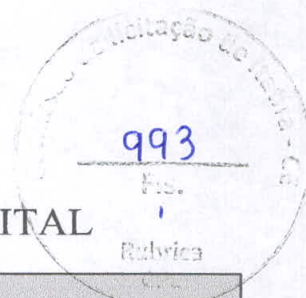


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/154.378-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	18/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2021, às 14:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/154.378-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13ADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. terça-feira, 19 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FÓRENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

999

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 94026002041 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2017

NOME MARCELO MITOSO BARREIRA

FILIAÇÃO DOLOR BARREIRA NETO

MARIA ADELAIDE MITOSO BARREIRA

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 19/04/1976

DOG. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:5 ZONA TERMO:15436 FOLHA:136

LIVRO:B-27 FORTALEZA - CE

CPF 710.884.313-72

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 190

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório, pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 25 de Outubro de 2021.

Em testemunho da Verdade

Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)





**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
710.884.313-72

Nome
MARCELO MITOSO BARREIRA

Nascimento
19/04/1976

**CÓDIGO DE CONTROLE
6EFB.726D.B1A4.69B1**



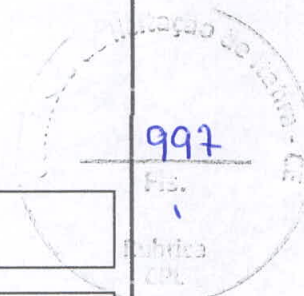
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:55:32 do dia 10/11/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.974.198/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/08/2004

NOME EMPRESARIAL
XM LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R LUIZA MIRANDA COELHO

NÚMERO
291

COMPLEMENTO

CEP
60.811-110

BAIRRO/DISTRITO
**ENGENHEIRO LUCIANO
CAVALCANTE**

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3267-1006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

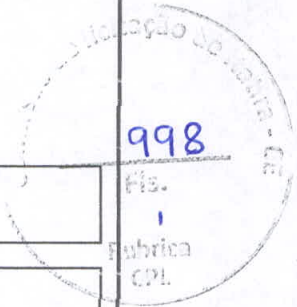
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **15:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.974.198/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/08/2004

998

fis.

1

Fabrica
CPL

NOME EMPRESARIAL
XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R LUIZA MIRANDA COELHO

NÚMERO
291

COMPLEMENTO

CEP
60.811-110

BAIRRO/DISTRITO
**ENGENHEIRO LUCIANO
CAVALCANTE**

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3267-1006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **15:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**